DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.572, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

"Designar servidor técnico para funcionar como fiscal da Dispensa nº 021/2021, Processo nº 051/2021, Contrato nº001/2022, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal **TADEU RICARDO BONATI (**Diretor de Finanças, RG 25.539.451-2 e CPF 247.783.658-79)para funcionar de modo específico como fiscal da Dispensa de Licitação nº 021/2021, Processo nº 051/2021, Contrato nº001/2022, cujo objetivo é a contratação da Empresa **RENATO FANTON JR E OUTRA.**

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 18 de Janeiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

PORTARIA Nº 3.573, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

"Designar Ouvidor Geral do Município."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal 2.253, de 16 de junho de 2021, que instituiu a Ouvidoria Geral do Município de Arealva;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal **TADEU RICARDO BONATI** RG 25.539.451-2 e CPF 247.783.658-79, para atuar como **Ouvidor Geral do Município de Arealva**, conforme disposições expressas principalmente no Artigo 4º, inciso II e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 2.253, de 16 de junho de 2021.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 18 de Janeiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

PORTARIA Nº 3.574, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **AJUDANTE GERAL,** por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

MARIA DAS GRAÇAS AMARANTE DA SILVA CPF 933.219.290-15

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 18 de Janeiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal De Assistência Social PMAS 2022/2025;
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo sintético Físico financeiro exercício 2020 (Serviços, Programas/Gestão), no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em suas reuniões extraordinária através de votação, realizada nos dias 10 de janeiro as nove horas e 12 de janeiro de 2022 as dezesseis horas, na sede da Diretoria Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social PMAS 2022/2025, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO: Apresentação do Demonstrativo Sintético de Execução físico financeiro de 2020, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE: Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social PMAS 2022/2025 que trata do planejamento técnico financeiro da Política de Assistência Social no Município e repasse de recursos financeiros por parte do Estado.

RESOLVE: Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução físico financeiro de 2020;

- Demonstrativo de Serviços/Programas;
- Gestão do SUAS: IGDSUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;
- Gestão do Programa Bolsa Família – IGDPBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Artigo 3° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano Municipal de Assistência Social PMAS 2022/2025 com exercício para 2022 e a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico Financeiro de 2020.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 12 de janeiro de 2022

MARIA DVANIL D'AVILA CALOBRIZI
Presidente CMAS